



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
Estado do Rio Grande do Norte

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ

PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2026

AUTOR (A): VEREADORA DAMARES DE SALES

**EMENTA: “ CRIA A GALERIA DE
EX - PRESIDENTES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE EXTREMOZ E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Art. 1º - Fica criada a Galeria de Ex-Presidentes da Câmara Municipal de Extremoz, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - A Galeria de Ex-Presidentes será integrada pelos Vereadores que, em caráter efetivo, exerceram o cargo de Presidente da Câmara Municipal de Extremoz.

Parágrafo único - Não integrarão a Galeria de Ex-Presidentes os Vereadores que exerceram este cargo em substituição ao Presidente.

Art. 3º - A Galeria será formada de fotografias, tamanho 24x30 cm, devidamente emolduradas, dispostas cronologicamente, com indicação do nome do Ex-Presidente e do período em que presidiu a Câmara.

Art. 4º - Ao término de cada gestão, a Câmara providenciará a fotografia de seu Presidente, que deverá ser colocada na galeria, no prazo de 60 (sessenta) dias do início da gestão seguinte.

Art. 5º - A Mesa tomará todas as medidas necessárias para a formalização da Galeria, devendo restaurar ou reproduzir os quadros já existentes, e providenciando a confecção daqueles necessários para sua complementação.

Art. 6º - No que diz respeito a Presidentes já "in memoriam", o Poder Legislativo designará um de seus servidores, para que busque com familiares ou outros, fotografias e informações de ex - parlamentares dessa casa de leis.

Parágrafo único - Não encontradas fotografias, constará no espaço destinado à mesma, somente o nome do Ex-Presidente e período que o mesmo presidiu a Câmara.

Art. 7º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Sala de Sessão Vereador Adilson José de Melo, 15 de fevereiro de 2026.



**DAMARES DE SALES
VEREADORA**


JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de se preservar a memória do Poder Legislativo de Extremoz, reconhecendo o valor histórico e a contribuição efetiva que os Vereadores exercem ao longo dos anos na sociedade Extremozense, representados por seus Ex-Presidentes.

Considerando que compete à Câmara Municipal desempenhar suas atribuições, através do exercício da função administrativa, exercitada através da competência de proceder a sua estruturação organizacional, bem como a organização de seus serviços.

Considerando que os projetos de resolução se destinam a regular matérias de competência privativa da Câmara e as de caráter administrativo, necessária se faz a presente proposição visando promover a história do Poder Legislativo de Extremoz, por meio da criação de uma Galeria de seus Ex-Presidentes.

Sala de Sessão Vereador Adilson José de Melo, 15 de fevereiro de 2026.


DAMARES DE SALES
VEREADORA